



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 02/12/2025	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº. 42/2025 Fl. 01/02
AUTORIA: WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	

“Institui o “Dia do Arraiá do Amor” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo revoga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina, o “Dia do Arraiá do Amor”, festa junina promovida anualmente pelo Hospital de Amor de Nova Andradina.

Art. 2º. O evento será realizado, tradicionalmente, na primeira sexta-feira e sábado do mês de junho de cada ano, podendo a data ser ajustada pela organização, conforme necessidade e conveniência.

Art.3º. O “Arraiá do Amor” tem por objetivo promover a integração da comunidade nova-andradinense em um ambiente de confraternização e solidariedade, bem como arrecadar recursos destinados ao Hospital de Amor, instituição referência em diagnóstico e tratamento de excelência contra o câncer, que oferece atendimento 100% gratuito e total suporte a seus pacientes.

Art.4º. O Poder Executivo poderá prestar apoio institucional e logístico para a realização do evento, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 02 de dezembro de 2025.

FÁBIO ZANTA - MDB
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
1º Secretário

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina o "Dia do Arraiá do Amor", uma das festas mais significativas e aguardadas pela comunidade local.

Realizada tradicionalmente na primeira semana do mês de junho, a festa junina do Hospital de Amor de Nova Andradina reúne voluntários, servidores públicos, comerciantes e famílias em um evento de cunho solidário e cultural.

Toda a renda arrecadada é revertida integralmente ao Hospital de Amor, instituição reconhecida em todo o país por sua excelência no atendimento, diagnóstico e tratamento do câncer, de forma totalmente gratuita e humanizada.

Além de valorizar as tradições juninas, o Arraiá do Amor desperta na comunidade o sentimento de empatia e cooperação, fortalecendo os laços de solidariedade e apoio às ações desenvolvidas pelo Hospital.

Diante da relevância social, cultural e humanitária do evento, propõe-se sua oficialização no calendário municipal, como forma de reconhecimento e estímulo à continuidade dessa importante iniciativa.